



355

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1075 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1992, no valor de Cr\$ 25.588.500.000,00 (VINTE E CINCO BILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme anexos I e II.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de Cr\$ 25.588.500,00 (VINTE E CINCO BILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), serão obtidos na forma dos itens II e III do § 1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1992.

*[Handwritten Signature]*  
JORGE KALUME  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Esta foi por mim recebida,  
03  
5448 161  
26-11-92  
*[Handwritten Signature]*  
Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

ANEXO I DA LEI Nº 1075 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	<u>2.900.000.000,00</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	<u>2.600.000.000,00</u>
3.1.1.0	Pessoal	<u>2.600.000.000,00</u>
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.500.000.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	100.000.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<u>300.000.000,00</u>
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	300.000.000,00
T O T A L .....		2.900.000.000,00

**PROTOCOLO GERAL**  
 O presente expediente foi por mim recebido,  
 está protocolado no livro n.º 03  
 em n.º 5448 a fls. 161  
 em 26 de 11 de 1992  
 \_\_\_\_\_  
 Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

ANEXO II DA LEI Nº 1075 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	<u>15.963.500.000,00</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	<u>13.480.000.000,00</u>
3.1.1.0	Pessoal	12.580.000.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	900.000.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<u>2.483.500.000,00</u>
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	450.000.000,00
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna	677.000.000,00
3.2.8.0	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	200.000.000,00
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	1.156.500.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	<u>6.725.000.000,00</u>
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	<u>5.000.000.000,00</u>
4.1.1.0	Obras e Instalações	5.000.000.000,00
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<u>1.725.000.000,00</u>
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna	1.725.000.000,00

T O T A L ..... 22.688.500.000,00

PROCOLO GERAL

Este expediente foi por mim, Protocolado

em 26 de Novembro de 1992

5448 6 de 1992

Protocolado